



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 003,**

**DE 03 DE JANEIRO DE 2020.**

**ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE ALVARÁ OU FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 97, inciso IV, da Lei Municipal nº 108, de 11 de dezembro de 2002, que instituiu o Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Pagamento, em parcela única, da Taxa de Alvará ou Fiscalização de Funcionamento Regular de Estabelecimento – Alvará para o exercício de 2020:

- pagamento em parcela única até 30 de abril de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda